

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUARI/MG****Pedidos de Impugnação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2026****PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026****20/01/2026 14:53 - Solicitante: 42.490.158/0001-37 - PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA**

Pedido -1) Considerando que a Administração Pública realizou a cotação com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, entendemos que deverá haver a repactuação dos preços no momento da celebração do contrato, com a aplicação dos valores previstos na CCT de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fim de evitar prejuízos tanto à contratante quanto à contratada. Diante do exposto, questiona-se: os preços poderão ser reajustados em favor da licitante vencedora após a aprovação da nova Convenção Coletiva de Trabalho de 2026? 2) O adicional de insalubridade foi considerado? Em caso afirmativo, qual foi o percentual adotado? 2.1) Caso a insalubridade não tenha sido prevista na estimativa, a empresa contratada poderá contratar (custo próprio) um profissional habilitado para realizar a verificação e emissão do respectivo laudo técnico? 2.2) Em sendo comprovado que o ambiente de trabalho dá direito ao pagamento do adicional de insalubridade, a Administração Pública concordará com o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inclusive com efeito retroativo à data de início da contratação? 3) Qual a alíquota do ISSQN no Município para o serviço do objeto? 4) Na cidade há transporte coletivo? Qual o valor da passagem? 5) A empresa optante do Simples Nacional poderá se beneficiar desse regime tributário para elaboração de sua planilha? 6) Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade? 7) Será necessário fornecer algum tipo de equipamentos/ferramentas? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta - Não respondido.